



PROTOCOLO GERAL

Nº

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação /2023
NUP Nº 64215.0 03617 /2023- 49

SALC

VOLUME I

2023

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 22 /2023 (Aquisição de fita dupla face – CPOR/R).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Conformidade	2023	17	
2.		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP 64215.00

/2023-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
TERMO DE AUTUAÇÃO**

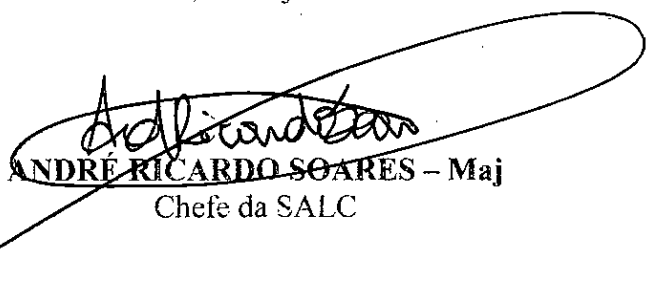
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.003617/2023-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com _____ folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de fita adesiva dupla face a fim de atender as necessidades da SubSeção de Planejamento e Pesquisa do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	02
2.	Despacho do OD	03
3.	Gerenciamento de risco/ETP	04
4.	Orçamentos	05
5.	Mapa comparativo de preços	10
6.	Justificativa para pesquisa de preço	11
7.	Relatório de pesquisa de preços	12
8.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 07/2023 e Anexos	13
9.	Dispensa (Divulgação de Compras)	
10.	Relatório da Dispensa Eletrônica com a classificação dos fornecedores	27
11.	Proposta e documentos do fornecedor com melhor lance	
12.	Consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, TST, CADIN.	35
13.	Nota de Empenho	67
14.	Termo de encerramento	69

Recife - PE, 22 de junho de 2023


ANDRÉ RICARDO SOARES – Maj
Chefe da SALC



COMANDO DO EXERCITO
DESP 002/2023
NE 236
RUBRICA
02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO REGIFE

Requisição nº 002/SSPP

Recife, 31 de maio de 2023.

Do Chefe da SSPP

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de Material

Anexos: - três orçamentos
- Relatório de Pesquisa de Preços
MAIO 23 e anexos

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar abertura de cotação eletrônica, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
		Dispensa de Licitação

Dotação Orçamentária:

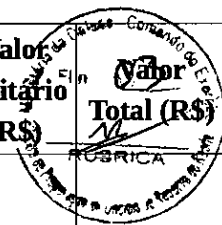
Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC003992	171410	1000000000	FAOPPREININ	339030	COTER	160539	160191

2. Justificativa:

A Aquisição do material destina-se ao emprego na Subseção de Planejamento e Pesquisa com o intuito de melhorar a condição de ensino no âmbito dos cursos, bem como melhorar a segurança nas instruções, seguindo as determinações contidas nas legislações de ensino do Exército Brasileiro e, recurso destinado para o fim.

THIAGO FRANÇA VISCOVINI – Cap
Chefe da SubSeção de Planejamento e Pesquisa

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CARTÃO E CRACHÁ.		Und	30	42,73	1.281,90
TOTAL GERAL (R\$)						1.281,90



OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o 2º Sgt Rogério Gomes **Moreira** como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 31 de 05 de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 43,65

MEDIANA

R\$ 45,95

MENOR

R\$ 31,10

MATAPADS

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO **Dispensa de Licitação**
DUPLA FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR

Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00010	Dispensa de Licitação	483743	FITA ADESIVA		UNIDADE	3	R\$31,10	EVANDRO ARAUJO DOS SANTOS 13544526743	COMANDO DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	01/03/2023
00062/2022	00011	Dispensa de Licitação	419547	FITA ADESIVA		UNIDADE	30	R\$45,95	ANCESTRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	15/08/2022
00215/2022	00001	Dispensa de Licitação	483743	FITA ADESIVA		UNIDADE	1	R\$53,90	MADEIREIRA CHAPECO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAOIRS	08/12/2022





Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 21

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos

Descubra as ofertas mais próximas d

Compartilhe sua localização para receber valores de frete, entregas mais rápidas e m

Fita Dupla Face Acrílico 48mm x 30m Transparente 2 Unidades

Código edaa2jh016 | [Ver descrição completa](#) | Adelbras



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Ink House](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 68,05

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

Fita Dupla Face Acrílico 48mm x 30m... R\$ 68,05 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

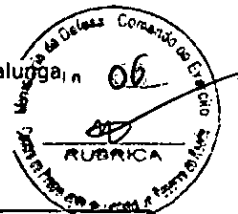
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Embalagens

Embalagens > Fitas Adesivas Dupla Face > Fita Adesiva Dupla Face PP



Fita Dupla Face transparente, 48mmx30m, Adelbras - PT 2 UN

Código: 301678

Mais produtos [Adelbras](#)

★★★★★ (0)

R\$ 58,70

Quantidade

-	1	+
---	---	---

Comprar



Selecione a quantidade

- 1 +

Comprar

Receba em Casa ou Retire Grátis na Loja



Calcular frete e prazo de entrega

50830-720

Calcular

Feedback

Frete	Valor	Prazo
	Sedex Correios	R\$ 49,87 2 dias úteis
	Econômico	R\$ 22,76 9 dias úteis.

DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS FORMAS DE PAGAMENTO A

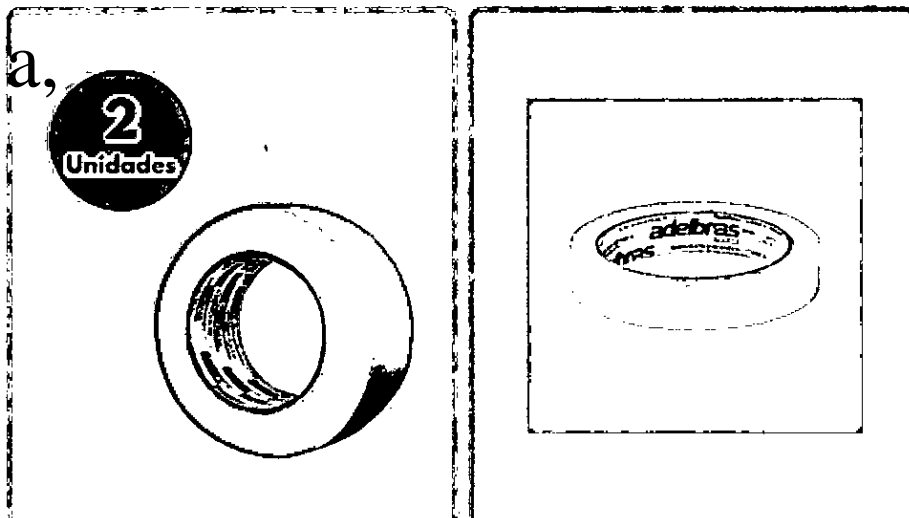
A Fita Dupla Face é altamente indicada para o uso durante produções de shows e eventos. Podendo ser utilizada para materiais de forma rápida, incluindo metais, vidros, plásticos, e outros materiais sem a necessidade de soldas.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Marca: Rapifix
Modelo: Dupla Face

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

1 Fita de Papel Dupla Face Rapifix 48mm X 30m



Voltar ao topo





Teleendas (11) 2365-1979

Loja Física

Whatsapp (11) 94464-4371



Vendas para Empresas

Meus Pedidos



Feedback

Faça sua busca aqui!



Compartilhar:

Fita Dupla Face 48mm X 30m Rapifix

SKU: 0582

R\$ 63,90

+ [Ver mais formas de pagamento](#)



Voltar ao topo



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
 MARCHA COMPARATIVO

PROCESSO Nº 64215.003617/2023-49

EMPRESA 01: MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

EMPRESA 02: KALUNGA S/A

CNPJ: 43.283.811/0001-50

EMPRESA 03: CDR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 09.400.918/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PAINEL DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL
6	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 48MM	UNID	R\$ 34,02	R\$ 29,35	R\$ 63,90	R\$ 43,65	R\$ 42,73	36	R\$ 1.538,28
VALOR TOTAL DOS ITENS									


 THIAGO FRANÇA VISCOVINI - Cap
 Responsável pela pesquisa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.003617/2023-49)

IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

- I. Foi usado o inciso I como parâmetro de pesquisa.**

Recife, PE, 31 de maio de 2023

**THIAGO FRANÇA VISCOVIVI - Cap
Chefe da SubSeção de Planejamento e Pesquisa**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de instalação de portas

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: MAIO 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5o da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao Preço de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total (R\$)
01	FITA ADESIVA MATERIAL MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CARTÃO E CRACHÁ.	R\$ 1.538,28
Valor total :		R\$ 1.538,28

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo.

Recife, PE, 31 de maio de 2023

THIAGO FRANCA VISCOVINI – Cap
Chefe da SubSeção de Planejamento e Pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023
(Processo Administrativo n.º 64215.003617/2023-49)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19 de junho de 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

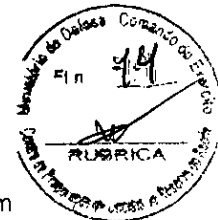
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de fita dupla face, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação cartão e crachá.	Und	30	R\$ 42,73	R\$ 1.281,90



- 1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

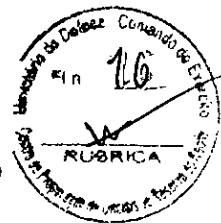
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

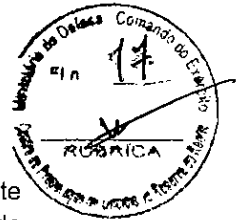
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

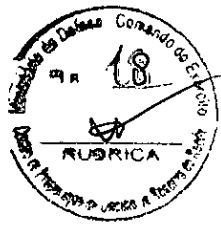
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

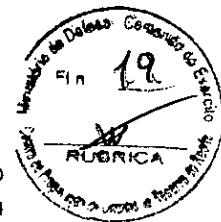
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

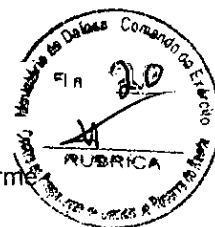
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores



registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou das peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Recife-PE, 13 de junho de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(DEZ) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



4 Qualificação Técnica

- 4.1** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 4.2** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os.....anos serem ininterruptos.
- 4.2.1.2** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.1.3** *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
- 4.2.1.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00022/2023 Lei: Lei nº 14.133/2023 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004555/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

N° do Processo: 642150036172023 Valor Total da Compra (R\$): 1.281,90 Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

Objeto: aquisição de fita dupla face transparente.

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Em acordo com a legislação vigente e não dispor de ata de pregão válida

Autoridade Competente: CPF do Responsável: 052.812.917-18 Nome: ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES Função: Ordenador de Despesas

Etapa de Lances: Prazo da Etapa de Lances: 06:00 Data de Início da Etapa de Lances: 19/06/2023 às 08:00

Início de Proposta: Data Hora de Início de Propostas: 14/06/2023 às 14:56

Condições da Aquisição ou Contratação: Conforme Aviso de Licitação e seus anexos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	14/06/2023 às 14:40	025.856.489-07	Download

Informações Adicionais da Compra: Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 14/06/2023 às 14:56 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 025.856.489-07

Itens Nova Pesquisa de Compras



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo Administrativo nº 64215.0033617/2023-49)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de motor para portão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação cartão e crachá.	419547	Und	30	R\$ 42,73	R\$ 1.281,90

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.281,90 (um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. *Sustentabilidade:*



4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife – PE CEP 52.060-335.

1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado. ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

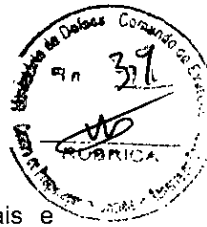
1.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

1.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.14.1. *Acompanhamento e rastreamento do material até sua entrega efetiva no almoxarifado*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .II, da Lei nº 14.133/2021*

8.2 *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.4 *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.5 *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.6 *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7 *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.8 *É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*



8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica:

8.12.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.12.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160191;

Fonte de Recursos: _____;

Programa de Trabalho: _____;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Plano Interno: _____;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife – PE 14 de junho de 2023.

THIAGO FRANCA VISCOVINI – Cap
Chefe da SubSeção de Planejamento e Pesquisa



Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 22/2023, com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir material de consumo; para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição Nr 002/SSPP, de 31 de maio de 2023, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.974.377/0001-42
Razão Social: 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA
Nome Fantasia: AVANTE MINISTRO DO CEU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

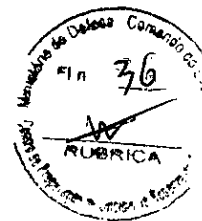
Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2023
FGTS	Validade:	28/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 10:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA**
CNPJ: **46.974.377/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

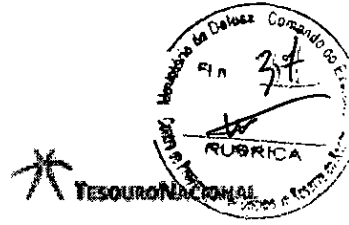
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/06/2023 10:54:40

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
46974377	MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



DIGITE AQUI A SUA BUSCA

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3372990-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 46.974.377/0001-42

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/06/2023 16:03

VÁLIDA ATÉ : 19/09/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

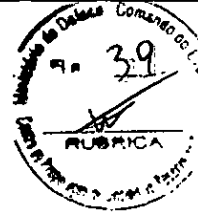
- Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
- Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro
39.485.438/0001-42
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal



CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Número: Nº: 53664 / 2023
Validade: 18/08/2023 11:43:00
Processo:
Emitente da Certidão: Rogério Felix

Dados da Empresa :

Nome: MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746
Inscrição: 84144
Endereço: RUA Major Raimundo Nonato Ribeiro
Complemento: Nº 70
CEP: 26178470
Bairro: Parque São Vicente
Cidade: Belford Roxo
Estado: RJ
CPF/CNPJ: 46.974.377/0001-42
Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrita em dívida ativa.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

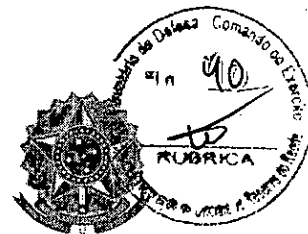
A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
26517D6E18

Belford Roxo, 19 de junho de 2023

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO SOUZA DA SILVA

CPF

[REDACTED]

CNPJ

46.974.377/0001-42

Data de Abertura

30/06/2022

Nome Empresarial

46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA

Nome Fantasia

AVANTE MINISTRO DO CEU

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/06/2022

Endereço Comercial

CEP

26178-470

Logradouro

RUA MAJOR RAIMUNDO NONATO
RIBEIRO

Número

70

Bairro

SAO VICENTE

Município

BELFORD ROXO

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de produtos de

Atividades Secundárias (CNAE)

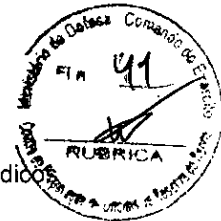
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria



higiene pessoal	e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

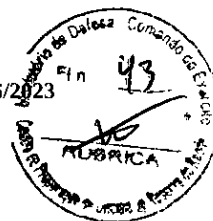


Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215003617202349

2. Descrição da necessidade

Atender às necessidades do CPOR/R com o fornecimento de material de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SubSeção de Planejamento e Pesquisa	Cap THIAGO FRANÇA VISCOVINI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A especificação dos itens foram embasadas após verificadas as necessidades de adquirir materiais para SubSeção de Planejamento e Pesquisa.;
2. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas proporcionando ampla disputa licitatória.

5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de mercado foi realizada em fevereiro de 2023, mediante consulta em sites especializados e no painel de preços, com base no Art. 2º da IN nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017).

6. Descrição da solução como um todo

Foi elaborado um Aviso de Dispensa e um Termo de Referência de licitação que visa contemplar os detalhes da aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos constam no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência com o detalhamento necessário para elaboração da proposta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.632,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação cartão e crachá.	Und	30	42,73	1.281,90
Total Estimada.....					1.281,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame. Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a realização de somente uma licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Se faz necessário proceder a compra dos materiais para se atingir ao fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material possui alinhamento com o planejamento do CPOR/R.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

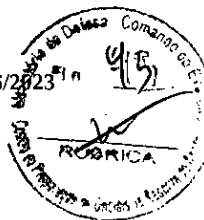
A aquisição dos materiais deverão atender às necessidades da SubSeção de Planejamento e Pesquisa do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, como forma de aprimorar a infraestrutura e fortalecer a dimensão humana.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de processo administrativo com a finalidade de contratação de proposta mais vantajosa de empresa especializada no fornecimento de materiais de cozinha.

Elaboração e assinatura de contrato com o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa.

Publicidade do ato através de Diário Oficial da União.



14. Possíveis Impactos Ambientais

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

Deverão ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo identificou 1 (uma) solução viável para o atendimento da necessidade da SubSeção de Planejamento e Pesquisa do CPOR/R. Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste em: contratação de empresa especializada no fornecimento do material. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para avaliação e apreciação da Fiscalização Administrativa do CPOR/R para análise e aprovação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO FRANÇA VISCOVINI

Chefe da SubSeção de Planejamento e Pesquisa do CPOR/R



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexo I.pdf (263.23 KB)
- Anexo II - Anexo II Termo_de_referencia_contratacao_direta_compras.pdf (187.72 KB)



CNPJ: 46.974.377/0001-42

Razão Social: MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746

Inscrição Municipal: 84144

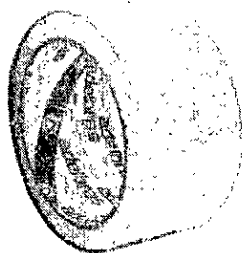
Endereço: Rua Major Raimundo Nonato Ribeiro, 70 - São Vicente - Belford Roxo - RJ - 26.178-470.

E-mail: ministerioministrodoceu@gmail.com

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

Prezados Senhores,

Após examinar as cláusulas e condições estipuladas no Edital em Referência, apresentamos nossa proposta formal nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.



PRODUTO
Fita Dupla Face Transparente 48mmx30m – Adelbras

VL. UNIT.
R\$ 28,50

QTDE.
30

VL. TOTAL
R\$ 855,00

O valor TOTAL de nossa proposta é de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). No preço ofertado estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

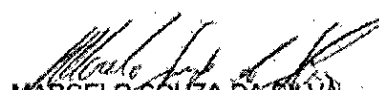
Informações Adicionais

Prazo de Entrega 30 dias
Validade da Proposta 30 dias
Forma de Pagamento Empenho

Informações Bancárias

Banco Caixa Econômica
Agência 4839
Conta Corrente 808-4
CNPJ 46.974.377/0001-42

Belford Roxo, 21 de junho de 2023.


MARCELO SOUZA DA SILVA
Responsável Legal



CNPJ: 46.974.377/0001-42

Razão Social: MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746

Inscrição Municipal: 84144

Endereço: Rua Major Raimundo Nonato Ribeiro, 70 - São Vicente - Belford Roxo - RJ - 26.178-470.

E-mail: ministerioministrodoceu@gmail.com

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

Fita Dupla Face Transparente 48mmx30m - Adelbras

Conheça a **Fita Dupla Face Transparente da Adelbras**, perfeita para quem busca acabamento e fixação num único produto. Com **ótima qualidade em aderência**, tenha certeza que essa fita será ideal na execução de suas tarefas diárias!

Graças a sua versatilidade, a Fita Dupla Face da Adelbras pode ser utilizada em diversas superfícies diferentes, como o metal, vidro, plástico, madeira e outros. Possui **aderência forte e duradoura**, permitindo que você fixe seus objetos de maneira segura, sem preocupações.

A transparência garante o destaque de seus objetos sem que ela apareça, além disso, é **super fácil de usar**, economizando tempo e esforço. Com a Fita Dupla Face você pode: fixar cartazes; enfeites; arranjos; montagens; usos gerais para decoração em festas; estúdios de arte ou agências de propaganda.

Deixe de recorrer a pregos, parafusos e outros métodos. Vá correndo garantir a sua!

Especificações:

- Referência: 430;
- Liner branco de papel siliconizado;
- Composição: filme de polipropileno.

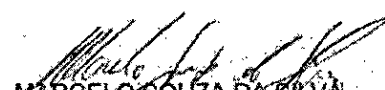
Diferenciais:

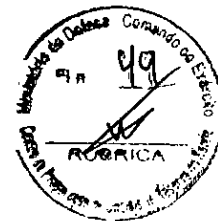
- Não aparece quando aplicada;
- Acrílico à base de água.

Dimensões:

- 48mm x 30m.

Belford Roxo, 21 de junho de 2023.


MARCELO SOUZA DA SILVA
Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Fórum de Ciência e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 04-2023

Nós, do **Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (UASG 153161)** com sede na Av. Pasteur, 250, Praia Vermelha, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22290-902, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0062-28, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746**, inscrita no CNPJ 46.974.377/0001-42, estabelecida na Rua Major Raimundo Nonato Ribeiro, 70 - São Vicente - Belford Roxo - RJ – CEP 26.178-470, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade:

Dispensa Eletrônica	Quantidade	Serviço	Nota Fiscal	Nota de Empenho
04/2023	100	Caixa Arq. Morto Ofício Polidello Branca 350x135x250mm - Cx. 25 un.	6313169	2023NE22
	50	Caixa Arq. Morto Ofício Polidello Cinza 350x135x250mm - Cx. 25 un.		

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

FLAVIO FERREIRA

FERNANDES:87073005734

Assinado de forma digital por FLAVIO
FERREIRA FERNANDES:87073005734
Dados: 2023.05.05 16:52:21 -03'00'

Flávio Ferreira Fernandes
Superintendente Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA 22/2023

Período para entrega de proposta: 14/06/2023 14:56:52 até 19/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 19/06/2023 08:00:00 até 19/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de fita dupla face transparente.

Item 1 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Papel , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 M

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 42,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42, melhor lance: R\$ 28,9000, valor negociado: R\$ 28,5000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.489.133/0001-06 - 22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA	Sim	R\$ 42,7300	
Descrição detalhada: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m . Marca/Fabricante: Sptape Modelo/versão: Fita adesiva			
36.939.499/0001-44 - 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO	Sim	R\$ 42,7300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação cartão e crachá. Marca/Fabricante: CELTA Modelo/versão: FITA DUPLA FACE PAPEL			
41.311.780/0001-78 - 41.311.780 MARIANA BARROS DIAS	Sim	R\$ 42,7300	
Descrição detalhada: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 48mm, comprimento 30m, cor incolor. Marca/Fabricante: Adelbras Modelo/versão: Dupla Face Adesivo Acrílico			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Fita Adesiva Material: Papel , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 M Marca/Fabricante: EPA Valor negociado: R\$ 25,5000 Modelo/versão: FITA ADESIVA			
50.384.436/0001-08 - 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA	Sim	R\$ 56,4000	
Descrição detalhada: Fita dupla face HadelBras transp. 48mmx30m alta aderência Marca/Fabricante: HadelBras Modelo/versão: Dupla Face / acrilica			
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA	Sim	R\$ 42,7200	
Descrição detalhada: fita adesiva Marca/Fabricante: não se aplica Modelo/versão: não se aplica			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 189,5250	
Descrição detalhada: fita dupla face 48x30 Marca/Fabricante: adelbras Modelo/versão: 48x30			
43.000.508/0001-00 - DIAS & BALBINO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Fita Adesiva Material: Papel , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 M Marca/Fabricante: conf. especificação Modelo/versão: conf. especificação			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 42,7300	
Descrição detalhada: Fita Adesiva Material: Papel , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 M Marca/Fabricante: 3m/similar Modelo/versão: incolor			
41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	Sim	R\$ 50,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aquisição de fita dupla face transparente. Marca/Fabricante: Aquisição de fita dupla face transparente. Modelo/versão: Aquisição de fita dupla face			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 85,0000	
Descrição detalhada: Fita Adesiva Material: Papel , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 M Marca/Fabricante: 3M/similar Modelo/versão: Fita Adesiva Material: Papel ,			

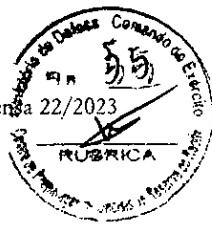
Lances do Item 1

19/06/2023 12:09:23	46.974.377/0001-42	R\$ 36,9900
19/06/2023 13:06:51	46.599.200/0001-03	R\$ 40,0000
19/06/2023 13:12:08	22.115.618/0001-30	R\$ 37,9050
19/06/2023 13:36:32	41.676.683/0001-89	R\$ 41,0000
19/06/2023 13:55:58	36.939.499/0001-44	R\$ 17,2200
19/06/2023 13:57:49	22.489.133/0001-06	R\$ 40,0000
19/06/2023 13:58:51	33.275.120/0001-50	R\$ 41,8800
19/06/2023 13:59:01	43.000.508/0001-00	R\$ 36,8900
19/06/2023 13:59:34	50.078.348/0001-70	R\$ 36,8800
19/06/2023 13:59:35	43.000.508/0001-00	R\$ 36,7800
19/06/2023 13:59:40	50.078.348/0001-70	R\$ 36,7700
19/06/2023 13:59:41	50.144.181/0001-06	R\$ 36,7600
19/06/2023 13:59:41	43.000.508/0001-00	R\$ 36,6600
19/06/2023 13:59:42	50.144.181/0001-06	R\$ 36,6500
19/06/2023 13:59:46	50.078.348/0001-70	R\$ 36,6400
19/06/2023 13:59:48	50.144.181/0001-06	R\$ 36,5500
19/06/2023 13:59:51	50.078.348/0001-70	R\$ 36,5400
19/06/2023 13:59:52	50.144.181/0001-06	R\$ 36,4500
19/06/2023 13:59:57	46.974.377/0001-42	R\$ 28,9000
19/06/2023 13:59:58	50.144.181/0001-06	R\$ 28,8900
19/06/2023 13:59:58	41.311.780/0001-78	R\$ 36,8900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
	22/06/2023 15:35	

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2023 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.939.499/0001-44	19/06/2023 14:33:47	Sr. Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Solicito o envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor..
pelo participante 36.939.499/0001-44	19/06/2023 14:37:07	Boa tarde Sr Pregoeiro, em minutos estarei anexando as solicitações.
pelo participante 36.939.499/0001-44	19/06/2023 14:46:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:09 de 19/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44.
pelo participante 36.939.499/0001-44	19/06/2023 15:08:03	Sr Pregoeiro, não há possibilidade de negociação do valor, apenas podendo ser acordado o valor descrito na proposta.
Sistema para o participante 36.939.499/0001-44	20/06/2023 09:14:37	Sr. Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Solicito envio de documentação complementar, para confirmação da proposta, por haver divergência entre a proposta enviada e o folder do material oferecido..
pelo participante 36.939.499/0001-44	20/06/2023 09:20:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:04 de 20/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44.
Sistema para o participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 11:59:08	Sr. Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Solicito o envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor...
pelo participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 12:54:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:38 de 20/06/2023. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06.
pelo participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 12:55:38	Senhor Pregoeiro enviamos contrato com valor reajustado , estamos a disposição
Sistema para o participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 15:04:20	Sr. Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Existe erro na descrição do item na proposta. Solicito envio da proposta corrigida..
pelo participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 15:22:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:25 de 20/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06.
pelo participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 15:23:00	Senhor Pregoeiro conforme solicitado documento corrigido , pedimos desculpas e estamos a disposição
Sistema para o participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 15:33:39	Sr. Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O valor sugerido é igual ao valor da proposta enviada pela empresa..
Sistema para o participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 15:43:23	Sr. Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Solicito catálogo do material com foto e descrição do item..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 17:01:21	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, tendo informado o valor de R\$ 25,5000.
Sistema para o participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 17:01:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06, tendo informado R\$ 25,5000.
pele participante 50.144.181/0001-06	20/06/2023 17:01:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:28 de 20/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06.
Sistema para o participante 46.974.377/0001-42	21/06/2023 09:26:51	Sr. Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 21/06/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pele participante 46.974.377/0001-42	21/06/2023 10:31:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:25 de 21/06/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42.
Sistema para o participante 46.974.377/0001-42	21/06/2023 15:37:42	Sr. Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta do fornecedor já está com o desconto aplicado..
pele participante 46.974.377/0001-42	21/06/2023 15:40:02	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42, tendo informado o valor de R\$ 28,5000.
Sistema para o participante 46.974.377/0001-42	21/06/2023 15:40:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42, tendo informado R\$ 28,5000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/06/2023 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
19/06/2023 14:00:18	Item encerrado para lances.
19/06/2023 14:33:47	Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 16:30:00. Motivo: Solicito o envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor..
19/06/2023 14:46:06	Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 09:14:37	Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 11:05:00. Motivo: Solicito envio de documentação complementar, para confirmação da proposta, por haver divergência entre a proposta enviada e o folder do material oferecido..



Data/Hora	Descrição
20/06/2023 09:20:04	Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 11:57:21	Fornecedor 36.939.499 THALYSON VARELA DE ARAUJO, CNPJ 36.939.499/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17,2200. Motivo: Empresa desclassificada por apresentar folder do produto com descrição diferente do informado na proposta, causando dúvida quanto ao material ofertado..
20/06/2023 11:59:08	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 14:00:00. Motivo: Solicito o envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor...
20/06/2023 12:54:36	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 15:04:20	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 16:00:00. Motivo: Existe erro na descrição do item na proposta. Solicito envio da proposta corrigida..
20/06/2023 15:22:25	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 15:33:36	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 convocado para negociação de valor.
20/06/2023 15:43:23	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 18:00:00. Motivo: Solicito catálogo do material com foto e descrição do item..
20/06/2023 17:01:21	Negociação encerrada. Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 informou R\$ 25,5000.
20/06/2023 17:01:28	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/06/2023 09:18:33	Fornecedor 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO, CNPJ 50.144.181/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,8900, valor negociado: R\$ 25,5000. Motivo: O fornecedor terá sua proposta desclassificada por oferecer produto que não atende as especificações previstas no Aviso de Dispensa..
21/06/2023 09:26:51	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2023 11:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
21/06/2023 10:31:24	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 finalizou o envio de anexo.
21/06/2023 15:37:42	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 convocado para negociação de valor.
21/06/2023 15:40:03	Negociação encerrada. Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 informou R\$ 28,5000.
21/06/2023 15:43:49	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28,9000, valor negociado: R\$ 28,5000. Motivo: A proposta do fornecedor atende as especificações do Aviso de Dispensa Eletrônica .
22/06/2023 11:10:05	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 foi habilitado.



Data/Hora	Descrição
22/06/2023 15:35:29	Fornecedor 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA, CNPJ 46.974.377/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,9000, valor negociado: R\$ 28,5000.
22/06/2023 15:35:31	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 22/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2023 08:00:14	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/06/2023 14:20:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 22/2023

Data/Hora	Descrição
19/06/2023 08:00:14	Abertura da sessão pública
19/06/2023 14:20:27	Início da etapa de julgamento de propostas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.974.377/0001-42
Razão Social: 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA
Nome Fantasia: AVANTE MINISTRO DO CEU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

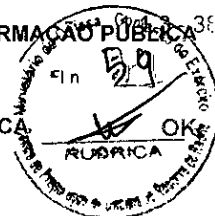
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2023
FGTS	Validade:	28/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2023

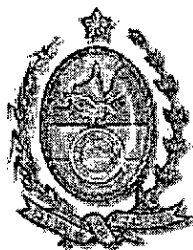
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

DIGITE AQUI A SUA BUSCA



Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3372990-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 46.974.377/0001-42

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/06/2023 16:03

VÁLIDA ATÉ : 19/09/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar página
para impressão



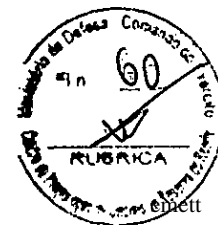
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro

39.485.438/0001-42

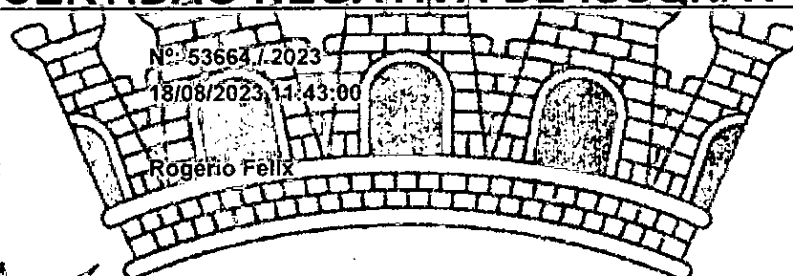
Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal



CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Número:
Validade:
Processo:
Emitente da Certidão:



Dados da Empresa :

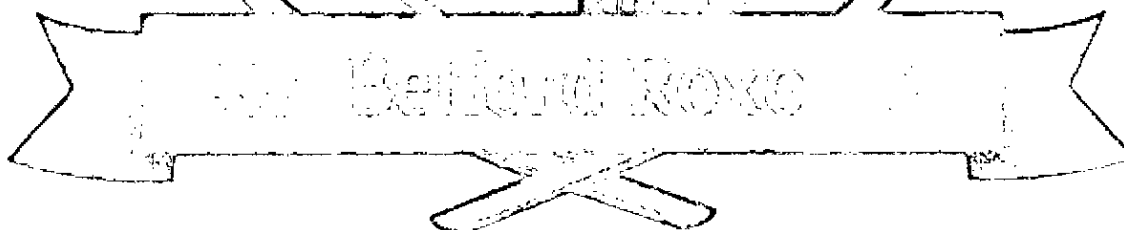
Nome	MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746
Inscrição	84144
Endereço	RUA Major Raimundo Nonato Ribeiro
Complemento	-----, Nº 70
CEP	26178470
Bairro	Parque São-Vicente
Cidade	Belford Roxo
Estado	RJ
CPF/CNPJ	46.974.377/0001-42
Ramo de Atividade	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrito em dívida ativa.

Fica Ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:



Código de Validação
26517D6E18

Belford Roxo, 19 de junho de 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.974.377/0001-42
Razão Social: 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA
Nome Fantasia: AVANTE MINISTRO DO CEU
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.974.377/0001-42
Certidão nº: 29398035/2023
Expedição: 23/06/2023, às 09:57:42
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.974.377/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

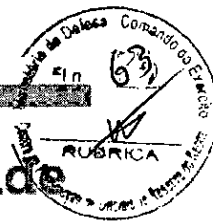
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2023 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.974.377/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

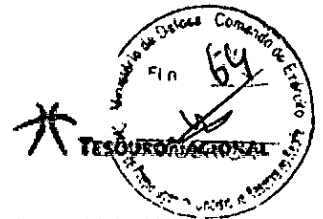
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6495.96E3.2102.F091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/06/2023 09:58:27

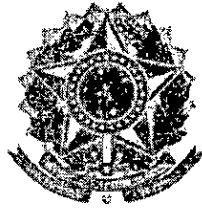
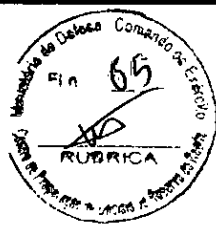
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
46974377	MARCELO SOUZA DA SILVA 07352640746	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **46.974.377/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

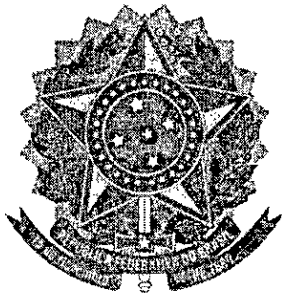
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:54 do dia 23/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KV11230623095854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 46.974.377 MARCELO SOUZA DA SILVA

CPF/CNPJ: 46.974.377/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:21 do dia 23/06/2023 , com validade até o dia 23/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WmyamPEmVBjiS3jKRldL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data e hora da consulta: 26/06/2023 09:57
 Usuário: ***.975.904-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 855,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR	855,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2023	Inclusão	30,00000	28,5000	855,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES
 ***.812.917-**
 23/06/2023 12:06:02

Responsável pela Nota de Empenho
 ANDRE RICARDO SOARES
 ***.397.619-**
 23/06/2023 10:46:33

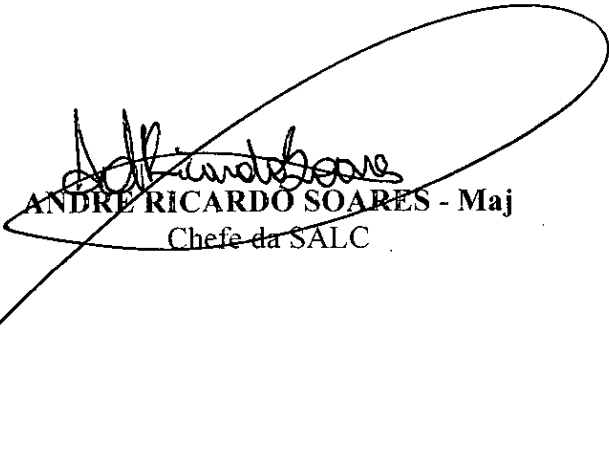
Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2023 12:06:02	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7^oRM/ 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de junho de 2023, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume nº 01 (um) do processo nº 64215.003617/2023-49, da folha 01 a 69.


ANDRÉ RICARDO SOARES - Maj
Chefe da SALC